

EDITAL Nº 085/2019
Referente ao Aviso nº 124/2019, publicado no DOE de 24/09/2019.

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Convênio UNEB/Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) nº 802952/2014, na Lei 11.273/2006, no Decreto Estadual nº 13.301/2011, na Portaria do Ministério da Educação e Cultura (MEC) /CAPES nº183/2016, regulamentada pelas Portarias MEC/CAPES nº15/2017, nº139/2017, nº153/2018 e nº102/2019, no Art. 37 da Constituição Federal, na Instrução Normativa nº 2/2017 e nas Resoluções nº 712/2009, nº 713/2009 e nº 718/2009 do Conselho Universitário (CONSU /UNEB), torna público que estarão abertas, no período de **02 a 25 de outubro** as inscrições do **Processo Seletivo Simplificado** para seleção de **servidores da UNEB** que irão atuar como **Professor Formador**, bolsista, nos cursos implantados no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB) e ministrados pela Unidade Acadêmica de Educação a Distância (UNEAD) desta Universidade.

1.0 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital, por seus anexos, avisos complementares e eventuais retificações e destina-se a seleção de servidores integrantes do quadro efetivo de pessoal da UNEB, para a função de **Professor Formador**, bolsista, de caráter temporário, nos cursos oferecidos pela Unidade Acadêmica de Educação a Distância (UNEAD) da Universidade do Estado da Bahia (UNEB), implantados no âmbito do Sistema UAB.

1.1.1 A seleção do candidato no Processo Seletivo Simplificado para a função de Professor Formador, não assegura a inclusão e assunção imediata como bolsista do Sistema UAB, mas apenas a expectativa de ser integrado ao mesmo.

1.2 A execução deste Processo Seletivo Simplificado será de responsabilidade do Centro de Processos Seletivos (CPS) / UNEB em parceria com a Unidade Acadêmica de Educação a Distância (UNEAD) /UNEB.

1.3 O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado será de dois anos, contados a partir da data da homologação do seu resultado final, podendo, antes de esgotado esse prazo, ser prorrogado por igual período, uma única vez, a critério da Universidade do Estado da Bahia (UNEB), por ato expresso do Magnífico Reitor.

1.4 O Processo Seletivo Simplificado será realizado em etapa única, de caráter classificatório, sob a responsabilidade do CPS/UNEB, mediante a realização de Avaliação de Títulos.

1.5 A remuneração, os pré-requisitos, as atribuições da função e a carga horária estão dispostas no Capítulo 2.0 deste Edital.

1.6 O Cronograma Provisório deste Processo Seletivo Simplificado encontra-se no ANEXO IV deste Edital.

1.7 A inscrição do candidato implicará na concordância com os termos desse Edital, seus anexos, eventuais alterações e com a legislação vigente.

1.8 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações relativas a este Processo Seletivo Simplificado, bem como o conhecimento das normas complementares a serem divulgadas através dos sites www.selecao.uneb.br/profunead2019 e www.unead.uneb.br.

2.0 DAS VAGAS, PRÉ-REQUISITOS, REMUNERAÇÃO, CARGA HORÁRIA E ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES.

2.1 DAS VAGAS

2.1.1 O Processo Seletivo Simplificado visa à seleção de servidores integrantes do quadro de pessoal efetivo da UNEB para a função de **Professor Formador**, em caráter temporário, na condição de bolsista da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), no sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), executado pela Universidade do Estado da Bahia (UNEB).

2.1.2 O Quadro de vagas para a função de Professor Formador por Código/Curso/Disciplina/Carga Horária/Semestre de oferta /Perfil do Candidato encontra-se disposto no ANEXO I deste Edital.

2.2 PRÉ-REQUISITOS

2.2.1 Para candidatar-se a função de Professor Formador dos cursos ministrados no âmbito do sistema UAB será necessário:

- a) ser servidor docente e integrante do quadro efetivo de pessoal da UNEB;
- b) ter formação acadêmica em nível superior na área do curso para o qual pleitear a vaga;
- c) ter experiência de um ano no magistério de ensino superior;
- d) ter titulação, no mínimo, em nível de Mestrado;
- e) não estar no período de estágio probatório, nem respondendo a processo administrativo disciplinar;
- f) não ter, enquanto docente, pendências no cumprimento das suas atribuições junto aos cursos de graduação e/ou pós-graduação;
- g) não receber outra bolsa concedida pela CAPES/Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) ou pela Fundação Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria;
- h) não acumular a bolsa a ser concedida com outra bolsa percebida com base na Lei nº 11.273/2006;
- i) ser brasileiro nato, naturalizado ou ter nacionalidade portuguesa, amparado pelo Estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do parágrafo 1º do Artigo 12 da Constituição Federal.

2.2.1.1 A falta de comprovação de qualquer dos requisitos especificados no Subitem 2.2.1 deste Edital impedirá a participação do candidato neste Processo Seletivo Simplificado.

2.3 REMUNERAÇÃO

2.3.1 Aos candidatos selecionados para exercer a função de Professor Formador, será concedida bolsa no valor mensal de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais).

2.3.1.1 O período de atuação como bolsista na função de Professor Formador será estabelecido conforme a necessidade do curso.

2.3.1.2 O pagamento da bolsa mencionada no Subitem 2.3.1 fica condicionado ao desenvolvimento, pelo Professor Formador, de todas as atividades inerentes a sua função estabelecidas no regulamento do Curso ao qual está vinculado e no Regimento da UNEAD, bem como ao cumprimento do cronograma estabelecido pela Coordenação do Curso.

2.3.1.2.1 O pagamento da última parcela da bolsa a que fará jus o Professor Formador, ficará condicionada ao preenchimento dos diários eletrônicos sob sua responsabilidade e ao encaminhamento dos mesmos, devidamente assinados, à Secretaria Acadêmica.

2.4 CARGA HORÁRIA

2.4.1 A carga horária mínima para o exercício das atividades inerentes a função de Professor Formador, será de 15 (quinze) horas/disciplina, exceto para as disciplinas de Trabalho de Conclusão de Curso e Estágio Supervisionado, as quais seguirão os parâmetros estabelecidos no Projeto Pedagógico do curso.

2.4.2 Os Professores Formadores selecionados por meio deste Edital atuarão no período de desenvolvimento da disciplina, de acordo com o cronograma do curso e o Calendário Acadêmico da UNEB, incluindo o período de planejamento, a avaliação final e a conclusão dos registros acadêmicos.

2.4.3 A participação como bolsista no programa UAB não implicará em redução das atividades profissionais desempenhadas pelo candidato.

2.5 ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES

2.5.1 Além das atribuições contidas no Regimento da UNEAD, compete ao Professor Formador:

- a) Participar das atividades de docência das disciplinas curriculares do curso;
- b) Desenvolver as atividades docentes na capacitação de coordenadores, professores e tutores mediante o uso dos recursos e metodologia previstos no plano de capacitação;
- c) Participar de grupo de trabalho para o desenvolvimento de metodologia na modalidade à distância;
- d) Participar e/ou atuar nas atividades de capacitação desenvolvidas na UNEAD;
- e) Coordenar as atividades acadêmicas dos tutores atuantes em disciplinas e conteúdos sob sua coordenação;
- f) Desenvolver o sistema de avaliação de alunos, mediante o uso dos recursos e metodologia previstos no plano de curso;
- g) Apresentar ao coordenador de curso, ao final da disciplina ofertada, relatório do desempenho dos alunos e do desenvolvimento da disciplina;
- h) Desenvolver, em colaboração com o Coordenador de Curso, a metodologia de avaliação do aluno;

- i) Desenvolver pesquisa de acompanhamento das atividades de ensino desenvolvidas nos cursos de modalidade à distância;
- j) Elaborar relatórios semestrais sobre as atividades de ensino no âmbito de suas atribuições, para encaminhamento à DED/CAPES/MEC, ou quando solicitado;
- k) Cumprir as atribuições especificadas no regimento da UNEB e da UNEAD.

3.0 DAS INSCRIÇÕES

3.1 DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, e nos demais avisos, comunicados, erratas e editais complementares que vierem a ser publicados para a realização deste Processo Seletivo Simplificado, em relação aos quais não poderá alegar desconhecimento.

3.1.2 É de inteira responsabilidade do candidato inscrito o acompanhamento da divulgação das informações referentes a este Processo Seletivo Simplificado.

3.1.3 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se que preenche todos os requisitos exigidos para participação no Processo Seletivo Simplificado estabelecido neste Edital. Será cancelada a inscrição se for verificado, a qualquer tempo, o não atendimento a todos os requisitos.

3.1.4 Declaração falsa ou inexata dos dados constantes no requerimento de inscrição determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

3.1.5 O candidato, ao efetuar a inscrição, não poderá utilizar abreviaturas quanto ao nome, idade e endereço.

3.1.6 As informações prestadas no Formulário de Inscrição via internet serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se ao CPS/UNEB e à UNEAD o direito de excluir do certame aquele que não preencher esse documento oficial de forma completa, correta e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

3.1.7 No ato da inscrição o candidato deverá optar pela vaga do Curso/Disciplina/Semestre de oferta a que irá concorrer, conforme previsto no ANEXO I deste Edital.

3.1.7.1 Não será admitida ao candidato a alteração de opção de vaga após a efetivação da inscrição.

3.1.8 Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea.

3.1.9 O candidato que exerceu efetivamente a função de jurado no período entre a data de publicação da Lei Federal nº. 11.689, de 09 de junho de 2008 e a data de publicação deste Edital deverá prestar esta informação no ato de inscrição para utilização, se necessário, como um dos critérios de desempate.

3.2 DAS VAGAS PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

3.2.1 Para a função de Professor Formador não existe vagas reservadas para pessoas com deficiência em razão do quantitativo ofertado neste Edital, porém é assegurado a inscrição do candidato nessa condição e o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas que por hipótese vierem a surgir no prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado, desde que a mesma seja compatível com a deficiência que possuem, conforme estabelece o artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal, Lei Estadual nº. 12.209 de 20/04/2011 regulamentada pelo Decreto Estadual nº. 15.805 de 30 de dezembro de 2014; Lei Federal nº. 7.853 de 24/10/1989, regulamentada pelo Decreto Federal nº. 3.298 de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº. 5.296 de 02/12/2004, procedendo-se à criação de cadastro de reserva.

3.2.2 Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto federal nº. 3.298 de 20/12/1999 e suas alterações, e na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ.

3.2.3 O candidato que, no ato do preenchimento da Ficha de Inscrição não indicar sua condição de pessoa com deficiência e não cumprir o determinado neste Edital terá a sua inscrição processada como candidato de ampla concorrência e não poderá alegar posteriormente essa condição para reivindicar a prerrogativa legal, bem como não poderá impetrar recurso administrativo em favor de sua condição.

3.2.4 O candidato com deficiência, se classificado na forma deste Edital, além de figurar na lista de ampla concorrência, terá seu nome constante da lista específica de candidatos com deficiência, por Função/Polos/Cursos a qual concorre.

3.2.5 O candidato aprovado como deficiente quando convocado, deverá comprovar a deficiência apontada no ato da inscrição e a sua compatibilidade com o exercício das atribuições da função temporária para a qual concorre.

3.2.6 Será eliminado da lista de classificação o candidato cuja deficiência declarada na inscrição não for constatada através do Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, expedido por Médico do Trabalho ou Serviço Médico Especializado em Medicina Ocupacional.

3.3 DAS VAGAS PARA OS CANDIDATOS QUE SE AUTODECLARAREM NEGROS

3.3.1 Para a função de Professor Formador não existe vagas reservadas para as pessoas que se autodeclararem pretos ou pardos em razão do quantitativo ofertado neste Edital, porém é assegurada a inscrição do candidato nessa condição e o percentual de 30% (trinta por cento) das vagas que por hipótese vierem a surgir no prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei Estadual nº. 13.182 de 06/06/2014, bem como às disposições do Decreto Estadual nº. 15.353 de 08/08/2014, procedendo-se à criação de cadastro de reserva.

3.3.2 Poderão proceder com a inscrição aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição do Processo Seletivo Simplificado, conforme o quesito cor ou raça utilizada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, sendo vedada qualquer solicitação por parte do candidato após a conclusão da inscrição.

3.3.3 O candidato que, no ato do preenchimento da Ficha de Inscrição não proceder com sua autodeclaração e não cumprir o determinado neste Edital terá sua inscrição processada como candidato de ampla concorrência e não poderá alegar posteriormente essa condição para reivindicar a prerrogativa legal, bem como não poderá impetrar recurso administrativo em favor de sua condição.

3.3.4 O candidato negro, se classificado na forma deste Edital, além de figurar na lista de ampla concorrência, terá seu nome constante da lista específica de candidatos negros, de acordo com a vaga para a qual concorre.

3.3.5 Os candidatos classificados neste Processo Seletivo que se autodeclararem negros, quando convocados, serão submetidos à Comissão de Heteroindentificação, a ser instituída pelo CPS/UNEB, para aferição da veracidade de sua autodeclaração.

3.4 Ficam asseguradas ao candidato trans (travestis, transexuais e transgêneros e a todas as pessoas que se identifiquem com o gênero oposto àquele designado a partir do sexo biológico em seu nascimento), a inscrição e identificação neste Processo Seletivo Simplificado pelo seu nome social, além do nome civil, de acordo com o art. 69 do Decreto Estadual nº. 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

3.5 DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO:

3.5.1 As inscrições serão realizadas no período de **09h00min do dia 02/10/2019 às 23h59min do dia 25/10/2019**, exclusivamente pela Internet, no endereço eletrônico www.selecao.uneb.br/profunead2019, devendo o candidato adotar o seguinte procedimento:

- a) Ler e aceitar o REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO;
- b) Clicar na opção do menu INSCRIÇÃO ON LINE;
- c) Preencher o FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO via Internet, observando o Código da vaga pleiteada, conforme ANEXO I deste Edital;
- d) Verificar as informações digitalizadas na tela de confirmação dos dados. Caso haja necessidade de correção, clicar voltar para formulário; nada havendo a corrigir, clicar CONFIRMAR INSCRIÇÃO para enviar os dados digitados;
- e) Clicar no botão ENVIAR;
- f) Transmitir os dados pela Internet.

3.5.1.1 Não será cobrada taxa de inscrição nesse Processo Seletivo Simplificado.

3.5.2 O CPS e a UNEAD não se responsabilizarão por inscrições realizadas via Internet e não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.5.3 Após as 23h59min do dia 25/10/2019, não será mais possível acessar o Formulário de Inscrição.

3.5.4 O candidato poderá concorrer até duas disciplinas nesse Processo Seletivo Simplificado, sendo uma por semestre letivo;

3.5.5 O candidato que efetivar mais de uma inscrição para a mesma vaga terá a(s) primeira(s) cancelada(s), sendo considerada válida a última inscrição realizada. As demais inscrições serão automaticamente canceladas, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido.

3.5.6 O candidato inscrito por terceiros assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu representante, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento da Ficha de Inscrição disponível pela via eletrônica.

3.5.7 As inscrições INDEFERIDAS serão publicadas no dia 28 de outubro de 2019 no site www.selecao.uneb.br/profunead2019.

3.5.8 As inscrições poderão ser prorrogadas por necessidade de ordem técnica e/ou operacional.

3.5.9 O candidato, ao realizar sua inscrição também manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de seus dados em listagens e resultados no decorrer do certame, tais como aqueles relativos à data de nascimento, notas e desempenho nas provas, entre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos inerentes ao Processo Seletivo Simplificado, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido.

3.5.10 Quaisquer dúvidas ou reclamações deverão ser encaminhadas através do Serviço de Atendimento ao Candidato (SAC) do Centro de Processos Seletivos da Universidade do Estado da Bahia – CPS/UNEB, telefone (71) 3117-2352 ou através do e-mail cpsprofunead2019@uneb.br, a fim de que possam ser dirimidas.

3.6 DO ENCAMINHAMENTO DOS DOCUMENTOS PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

3.6.1 Todos os candidatos inscritos neste Processo Seletivo Simplificado deverão, impreterivelmente, no período de **02/10/2019 a 26/10/2019**, encaminhar os títulos a serem avaliados, por SEDEX ou AR, para a **Caixa Postal nº 10735, CEP 41.150-000, Agência dos Correios Cabula - Salvador/BA**, conforme o estabelecido abaixo:

a) Os títulos a serem avaliados deverão ser acondicionados em envelope A4, identificado com o nome completo, número de inscrição, e o (s) código (s) da (s) vaga (s) por Curso/Disciplina/Semestre, para a (s) qual (is) está concorrendo;

b) As cópias dos documentos relativos à Avaliação de Títulos devem estar autenticadas, legíveis, sem rasuras ou emendas e discriminadas em relação específica, que deverá ser assinada pelo candidato, conforme modelo disponibilizado no ANEXO III deste Edital e no site www.selecao.uneb.br/profunead2019.

3.6.2 Não serão aceitos documentos que sejam encaminhados de outra forma que não a descrita no Subitem 3.6.1, alíneas “a e b”.

4.0 DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

4.1 É assegurado ao candidato trans. (travestis, transexuais e transgêneros e a todas as pessoas que se identifiquem com o gênero oposto àquele designado a partir do sexo biológico em seu nascimento) a inscrição e identificação neste Processo Seletivo Simplificado pelo seu nome social, de acordo com o art. 69 do Decreto Estadual nº. 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

4.1.2 Para atendimento ao previsto no Item acima o (a) candidato (a), no período de 02/10 a 25/10/2019, deverá preencher e assinar o Formulário de Nome Social, constante no ANEXO II, enviar para o e-mail cpsprofunead2019@uneb.br, anexando também documento de identidade (RG), CPF e comprovante de inscrição.

4.1.3 O CPS/ UNEB não se responsabilizará por constrangimentos causados ao (a) candidato (a) que, estando em conformidade com o Item 4.1, deixar de requerer o tratamento pelo nome social.

5.0 DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

5.1 Todos os candidatos inscritos neste Processo Seletivo Simplificado deverão, impreterivelmente, no período de **02/10/2019 a 26/10/2019**, encaminhar os documentos a serem avaliados, por SEDEX ou AR, para a **Caixa Postal 10735, CEP: 41.150-000 Agência dos Correios Cabula - Salvador/BA**, conforme o estabelecido abaixo:

a) Os documentos a serem avaliados deverão ser acondicionados em envelope A4, identificado com o nome completo, número (s) de inscrição (ões), e o (s) código (s) da (s) vaga (s) por Curso/Disciplina/Semestre, para a (s) qual (is) está concorrendo;

b) As cópias dos documentos relativos à Avaliação de Títulos devem estar autenticadas, legíveis, sem rasuras ou emendas e discriminadas em relação específica, que deverá ser assinada pelo candidato, conforme modelo disponibilizado no ANEXO III deste Edital e no site www.selecao.uneb.br/profunead2019. Não serão avaliados documentos originais ou encaminhados como cópia simples.

5.1.1 O envio e comprovação dos documentos serão de exclusiva responsabilidade do candidato e o cumprimento do prazo para a entrega dos mesmos será atestada pela data da postagem nos Correios.

5.1.2 Expirado o período de envio dos documentos, não serão aceitos pedidos de recebimentos ou inclusão de novos documentos, sob quaisquer hipóteses ou alegações.

5.2 Não serão aceitos documentos que sejam encaminhados de outra forma que não a descrita no Item 5.1.

5.3 A Avaliação de Títulos consistirá na análise dos documentos encaminhados para comprovação de titulação obtida pelo candidato, pela sua experiência profissional e pelas publicações realizadas, conforme disposto no QUADRO 01 deste Edital.

5.3.1 A pontuação total da Avaliação de Títulos será de 100 (cem) pontos e os documentos a serem apresentados deverão ser expedidos até a data do término das inscrições.

5.3.2 Na somatória dos títulos de cada candidato, os pontos excedentes serão desprezados.

5.4 Serão considerados como comprovantes válidos para análise, os títulos referentes à participação do candidato em Cursos de Atualização, Aperfeiçoamento e Pós-Graduação. Serão avaliados apenas os títulos de Pós-Graduação (*Lato sensu e Stricto sensu*) ministrados por Instituições reconhecidas pelo Ministério da Educação (MEC).

5.5 A experiência profissional deverá ser considerada no máximo 10 (dez) anos regressivamente contados até a data de publicação deste Edital.

5.6 A Avaliação de Títulos terá como parâmetro os valores unitários e máximos abaixo discriminados:

QUADRO 01**BAREMA DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS**

I – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL					
ORDEM	ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO	TÍTULOS MÁXIMOS PARA APRESENTAR	PONTUAÇÃO MÁXIMA	COMPROVANTE
01	Experiência docente no Ensino Superior	4,0 por semestre letivo	05	20,0	Contracheque atualizado ou Declaração da Direção da Unidade Educacional ou Colegiado de Curso ao qual esta vinculado, informando o período de atuação
02	Experiência docente em EAD (graduação e/ou pós-graduação) ¹	3,0 por disciplina	05	15,0	Declaração da Direção da Unidade Educacional ou Colegiado de Curso ao qual esta vinculado, informando o período de atuação
03	Experiência como Tutor em EAD (extensão, graduação e/ou pós-graduação) ¹	2,0 por semestre letivo	05	10,0	Declaração da Direção da Unidade Educacional ou Colegiado de Curso ao qual esta vinculado, informando o período de atuação
TOTAL DE PONTOS				45,0	

1 – Não será computada atuação concomitante.

II – TITULAÇÃO					
ORDEM	ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO	TÍTULOS MÁXIMOS PARA APRESENTAR	PONTUAÇÃO MÁXIMA	COMPROVANTE
01	Curso de atualização na área de educação a distancia ou na área para a qual pleitear a vaga, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas e máxima de 99 (noventa e nove) horas	1,0	04	4,0	Certificado contendo carga horária e assinatura do responsável pela sua emissão.
02	Curso de aperfeiçoamento na área de educação à distância ou na área para a qual pleitear a vaga, com carga horária mínima de 100 (cem) horas e máxima de 359 (trezentos e cinquenta e nove) horas	1,5	04	6,0	
03	Especialização na área de educação ou na área para a qual pleitear a vaga, com carga horária entre 360 (trezentos e sessenta) a 720 (setecentos e vinte) horas e aprovação de monografia (se posterior a 2002)	2,0	02	4,0	Certificado, Atestado ou Declaração de conclusão acompanhada pelo histórico escolar, expedidos por Instituição de Ensino Superior (IES) autorizada e credenciada pelo Ministério da Educação - MEC
04	Especialização na área de educação à distância com carga horária entre 360 (trezentos e sessenta) a 720 (setecentos e vinte) horas e aprovação de monografia (se posterior a 2002)	3,0	02	6,0	
05	Mestrado na área de educação ou na	5,0	01	5,0	Diploma

II – TITULAÇÃO					
ORDEM	ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO	TÍTULOS MÁXIMOS PARA APRESENTAR	PONTUAÇÃO MÁXIMA	COMPROVANTE
	área para a qual pleitear a vaga				
06	Doutorado na área de educação ou na área para a qual pleitear a vaga	10,0	01	10,0	Diploma
	TOTAL			35,0	

III – PUBLICAÇÕES					
ORDEM	ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO	TÍTULOS MÁXIMOS PARA APRESENTAR	PONTUAÇÃO MÁXIMA	COMPROVANTE
01	Livro Completo Publicado na área de Educação ou na área para a qual pleiteia a vaga ²	2,5 por publicação	02	5,0	Cópia da capa do livro e demais páginas que comprovem a autoria
02	Organização de Livro Publicado na área de Educação ou na área para a qual pleiteia a vaga ²	2,0 por publicação	02	4,0	Cópia da capa do livro e demais páginas que comprovem a autoria
03	Capítulo de Livro Publicado na área de Educação ou na área para a qual pleiteia a vaga ³	1,5 por publicação	04	6,0	Cópia da capa do livro e demais páginas que comprovem a autoria
04	Artigo Científico publicado em revista indexada ³	1,0 por publicação	05	5,0	Cópia da capa da revista e demais páginas comprovando a publicação e a indexação
	TOTAL DE PONTOS			20,0	

2 - Não cumulativo: a produção será pontuada apenas uma vez.

3 - Não cumulativo para a mesma produção.

5.7 Serão avaliados:

a) Os Títulos que estiverem de acordo com o especificado neste Edital;

b) Diplomas de Mestre ou Doutor expedidos por Instituição de Ensino Superior (IES), devidamente autorizada e credenciada pelo Ministério da Educação (MEC);

c) Os Certificados, Atestados ou Declarações de conclusão do curso de Especialização, acompanhados pelo histórico escolar, identificando a carga horária do curso, devidamente registrados expedidos por Instituição de Ensino Superior (IES) autorizada e credenciada pelo Ministério da Educação (MEC) e de acordo com as normas do Conselho Nacional de Educação. Deverão conter o carimbo e a identificação da Instituição e do responsável pela expedição do documento, e emitidos em papel timbrado da Instituição;

d) Os Certificados, Atestados ou Declarações de conclusão dos cursos de Atualização e Aperfeiçoamento que contenham carga horária e assinatura do responsável pela sua emissão. Não sendo comprovada a carga horária do curso em documento(s) apresentado(s) pelo candidato, o mesmo não será pontuado;

e) Os documentos relacionados a cursos realizados no exterior, quando traduzidos para a língua portuguesa por tradutor juramentado e devidamente revalidado por Universidades oficiais credenciadas e autorizadas pelo Ministério da Educação – MEC;

f) A Experiência Profissional conforme critérios estabelecidos no QUADRO 01, constante neste Edital, e cujos critérios específicos permitirão avaliar o candidato a partir das experiências relacionadas às atividades desenvolvidas.

g) As publicações de autoria individual do candidato, conforme critérios estabelecidos neste Edital.

5.8 Será vedada a pontuação de qualquer documento que não preencher todas as condições previstas no Item 5.7.

5.9 A experiência profissional deverá ser considerada no máximo 10 (dez) anos regressivamente contados até a data de publicação deste Edital.

5.10 Não serão aceitos, a título de comprovação de Experiência Profissional, atestados e/ou declaração de tempo de serviço, sendo válidos apenas os documentos citados no QUADRO 01 deste Edital.

5.11 Após a entrega dos títulos, não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos, sob qualquer hipótese ou alegação.

5.12 Não serão recebidos títulos encaminhados fora do prazo estabelecido neste Edital ou em desacordo com o disposto neste Capítulo.

5.13 Cada título será considerado uma única vez.

5.14 Comprovadas, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e comprovada a culpa do mesmo, este será excluído do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo das medidas penais cabíveis.

5.15 Os documentos apresentados não serão devolvidos.

6.0 DA APURAÇÃO DOS RESULTADOS, DA CLASSIFICAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE.

6.1 A Avaliação de Títulos valerá 100 (cem) pontos e somente será aplicada a todos os candidatos efetivamente inscritos neste Processo Seletivo Simplificado.

6.1.2 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente do total de pontos obtidos e enumerados em três listas, por função, contendo:

- a primeira, a pontuação de todos os candidatos classificados, inclusive dos candidatos que se inscreveram como pessoas com deficiência e dos candidatos que se autodeclararam negros;

- a segunda, exclusivamente a pontuação dos candidatos que se inscreveram como pessoas com deficiência;

- a terceira, exclusivamente a pontuação dos candidatos que se inscreveram e se autodeclararam negros.

6.2 A classificação se constituirá no resultado final e será feita após a aplicação, se necessária, dos critérios de desempate previstos neste Edital.

6.3 Em caso de igualdade na pontuação final, para efeito de desempate, serão utilizados sucessivamente, os seguintes critérios:

a) tiver maior idade, conforme Parágrafo Único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741/2003;

b) maior pontuação no critério Titulação;

c) maior pontuação no critério Experiência Docente em EaD;

d) tiver exercido efetivamente a função de jurado no período entre a data da publicação da Lei Federal nº 11.689, de 09 de junho de 2008 e a data de término das inscrições, a ser comprovado no ato da contratação.

7.0 DOS RECURSOS

7.1 Serão admitidos recursos:

a) quanto ao indeferimento das inscrições;

b) quanto ao Resultado Preliminar da Avaliação de Títulos;

c) quanto ao Resultado Final Preliminar da Avaliação de Títulos.

7.2 O prazo para interposição dos recursos a que se refere às alíneas do Item 7.1 deste Edital será de dois dias úteis, no horário das 09h00min do primeiro dia às 23h59min do último dia, ininterruptamente, contados do primeiro dia útil posterior à data de divulgação do ato ou do fato que lhe deu origem.

7.3 Para a interposição do Recurso, o candidato deverá:

a) acessar a área reservada no site www.selecao.uneb.br/profunead2019 e fazer o download do Formulário de Recurso;

b) preencher integralmente o Formulário de Recurso fundamentando sua interpelação, sem o que não será considerado o pleito apresentado;

c) enviar para o e-mail cpsprofunead2019@uneb.br;

e) utilizar exclusivamente este meio para encaminhamento dos Recursos impetrados.

7.4 A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais, pedido de revisão de recurso ou recurso contra o Resultado Final do certame.

7.5 Somente serão apreciados os recursos conforme disposto no Item 7.3, expressos em termos convenientes, que apontem as circunstâncias que os justifiquem.

7.6 Não será analisado o recurso:

- a) que não apresentar justificativa;
- b) apresentado de forma coletiva, ou seja, em conjunto com outros candidatos;
- c) encaminhado fora do prazo ou por outra forma diferente da definida neste Edital.

7.7 Serão indeferidos os recursos:

- a) cujo teor desrespeite a Banca Examinadora;
- b) que estejam em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo;
- c) sem fundamentação e/ou com fundamentação inconsistente, incoerente ou os intempestivos;
- d) cuja fundamentação não corresponda à questão recorrida;
- e) contra terceiros;
- f) encaminhados por meio da imprensa e/ou de “redes sociais” *on line*.

7.8 A fase recursal não comporta a apresentação de novos documentos para justificá-la, em razão do que, se anexados, serão desconsiderados quando da análise.

7.9 Em hipótese alguma serão aceitas revisão de recurso, recurso do recurso ou recurso contra resultado final definitivo.

7.10 A comprovação do encaminhamento tempestivo do recurso será feita mediante a identificação da data e horário do encaminhamento do recurso, via e-mail, sendo rejeitado liminarmente recurso enviado fora do prazo.

7.11 Caso haja procedência de recurso interposto, poderá eventualmente ocorrer alteração na classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior ou ainda ocorrer à desclassificação do candidato que não obtiver pontuação mínima exigida para a devida classificação.

8.0 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1 O resultado final deste Processo Seletivo Simplificado será divulgado até o dia 16 de novembro de 2019, por meio de publicação nos sites www.selecao.uneb.br/profunead2019, www.unead.uneb.br e no Diário Oficial do Estado da Bahia.

8.2 A publicação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, no Diário Oficial do Estado da Bahia, de acordo com o Decreto Estadual nº 16.732 de 19 de maio de 2016, será feita em três listas, conforme o contido no Subitem 6.1.2 deste Edital, contendo os dados relativos aos candidatos classificados, em ordem decrescente de nota final: nome completo, número de inscrição e o código da vaga para a qual concorreu, de acordo com a opção declarada no ato da inscrição.

8.3 A convocação dos candidatos classificados será de responsabilidade da UNEAD, devendo o candidato acompanhar as publicações oficiais no site www.selecao.uneb.br/profunead2019 e www.unead.uneb.br.

9.0 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a aceitação das condições deste Processo Seletivo Simplificado, tais como se acham estabelecidas neste Edital, nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

9.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, Editais e Comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado no Diário Oficial do Estado e nos sites www.selecao.uneb.br/profunead2019 e www.unead.uneb.br.

9.3 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, a avaliação de títulos e/ou tornar sem efeito a convocação do candidato, em todos os atos relacionados ao Processo Seletivo Simplificado, quando constatada a omissão, declaração falsa ou diversa da verdadeira, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação.

9.4 A inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos ou as de outra natureza, ocorridas no decorrer desse Processo Seletivo Simplificado, mesmo que só verificada posteriormente, inclusive após a convocação, excluirá o candidato, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes de sua inscrição.

9.5 Todos os atos relativos a presente seleção, como editais, convocações, comunicados, avisos e resultados, até que se ultime a homologação, serão publicados no Diário Oficial do Estado da Bahia e divulgados nos endereços eletrônicos www.selecao.uneb.br/profunead2019 e www.unead.uneb.br.

9.6 Todos os cálculos descritos neste Edital serão realizados com duas casas decimais, arredondando-se para cima sempre que a terceira casa decimal for maior ou igual a cinco.

9.7 Não serão prestadas por telefone, informações relativas à situação do candidato no Processo Seletivo Simplificado.

9.8 Após publicação do resultado final e homologação da seleção, as alterações, atualizações ou correções dos dados de endereço deverão ser solicitadas pelo candidato à UNEAD, de forma presencial.

9.9 A UNEAD e o CPS/UNEB não se responsabilizarão por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

- a) endereço eletrônico errado ou não atualizado;
- b) endereço residencial errado ou não atualizado;
- c) endereço de difícil acesso;

d) correspondência devolvida pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT) por razões diversas, decorrentes de informação errônea de endereço por parte do candidato;

e) correspondência recebida por terceiros;

f) e-mail não recebido ou enviado para endereço eletrônico divergente do mencionado neste Edital.

9.10 As despesas relativas à participação do candidato neste Processo Seletivo Simplificado correrão a expensas do próprio candidato.

9.11 A UNEAD e o CPS/UNEB não assumem qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alojamento e/ou alimentação dos candidatos, para participação em qualquer etapa do Processo Seletivo Simplificado.

9.12 Eventuais alterações de cronograma poderão ocorrer, não cabendo ao candidato alegar desconhecimento das mesmas.

9.13 Os candidatos poderão obter informações referentes a esta seleção pública nos endereços eletrônicos da UNEB www.selecao.uneb.br/profunead2019, www.unead.uneb.br e através do Serviço de Atendimento ao Candidato (SAC) do Centro de Processos Seletivos da Universidade do Estado da Bahia – CPS/UNEB, telefone (71) 3117-2352.

9.14 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser feitas por meio de edital de retificação, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, obedecendo aos prazos de republicação.

9.15 Todos os Editais, avisos, comunicados ou quaisquer outros documentos alusivos a este Processo Seletivo Simplificado, publicados posteriormente, tornar-se-ão parte integrante deste Edital.

9.16 A Universidade do Estado da Bahia poderá, a seu critério, antes da homologação, suspender, revogar ou invalidar o Processo Seletivo Simplificado, não assistindo aos candidatos direito à reclamação de qualquer natureza.

9.17 Não será fornecido a candidato qualquer documento comprobatório de classificação neste Processo Seletivo Simplificado, valendo para esse fim as listagens divulgadas através do Diário Oficial do Estado da Bahia.

9.18 O desenvolvimento das atividades constantes do presente Edital não acarretará, em qualquer hipótese, vínculo empregatício com a UNEB, em qualquer das suas Unidades Administrativas ou Acadêmicas.

9.19 O pagamento da bolsa ao Professor Formador ficará condicionado ao cumprimento das atribuições especificadas neste Edital e no Regulamento e Cronograma dos cursos.

9.20 A atuação nas atividades existentes no Sistema UAB poderá ser considerada como experiência no magistério superior (Ofício CCB/CGFO/DED/CAPES nº 187/2016 de 22/11/2016).

9.21 Os casos omissos serão resolvidos pela UNEAD, no que couber, e pelo CPS/UNEB no que diz respeito à realização Processo Seletivo Simplificado.

GABINETE DA REITORIA DA UNEB, 24 de setembro de 2019.

José Bites de Carvalho
Reitor

ANEXO I

QUADRO DE VAGAS/CURSO /PERFIL DO CANDIDATO /DISCIPLINA/CARGA HORÁRIA/ SEMESTRE

FUNÇÃO DE PROFESSOR FORMADOR (BOLSISTA)

CURSO - Bacharelado em Administração Pública

CÓDIGO	PERFIL DO CANDIDATO	DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA	SEMESTRE/ PERÍODO	QUANT DE VAGAS
100	Graduação em Administração e Mestrado na área de Ciências Sociais Aplicadas ou Educação.	Administração Estratégica	60	6º / 2020.1	01
101	Graduação em Administração, Economia, Ciências Contábeis e Mestrado na área de Ciências Sociais Aplicadas ou Educação.	Elaboração e Gestão de Projeto	60	6º / 2020.1	01
102	Graduação em Administração e Mestrado na área de Ciências Sociais Aplicadas ou Educação.	Estágio Curricular Supervisionado II	75	6º / 2020.1	01
103	Graduação em Administração e Mestrado na área de Ciências Sociais Aplicadas ou Educação.	Gestão de Operação e Logística II	60	6º / 2020.1	01
104	Graduação em Administração, Economia, Ciências Contábeis e Mestrado na área de Ciências Sociais Aplicadas ou Educação.	Orçamento Público	60	6º / 2020.1	01
105	Graduação em Administração e Mestrado na área de Ciências Sociais Aplicadas ou Educação.	Seminário Temático IV	30	6º / 2020.1	01
106	Graduação em Administração ou em cursos da área de Ciências Sociais Aplicadas e Mestrado na área de Ciências Sociais Aplicadas ou Educação.	Políticas Públicas: Agenda, Formulação e Avaliação	30	6º / 2020.1	01
107	Graduação em Administração e Mestrado na área de Ciências Sociais Aplicadas ou Educação.	Seminário Temático II Na LFE I, II e III	30	6º / 2020.1	01
108	Graduação em Administração, Economia, Ciências Contábeis e Mestrado na área de Ciências Sociais Aplicadas ou Educação.	Auditoria e Controladoria	60	7º / 2020.2	01
109	Graduação em Administração ou em cursos na área de Ciências Sociais Aplicadas e Mestrado na área de Ciências Sociais Aplicadas ou Educação.	Negociação e Arbitragem	60	7º / 2020.2	01
110	Graduação em Administração ou em Ciência da Computação ou em Sistemas de Informação ou Área de Tecnologia da Informação e Mestrado na área de Ciências Sociais Aplicadas ou Educação.	Tecnologia e Inovação	60	7º / 2020.2	01

111	Graduação em Administração e Mestrado na área de Ciências Sociais Aplicadas ou Educação.	Seminário Temático III Na LFE I, II e III.	30	7º / 2020.2	01
112	Graduação em Administração ou em cursos da área de Ciências Sociais Aplicadas e Mestrado na área de Ciências Sociais Aplicadas ou Educação.	Gestão da Regulação	30	7º / 2020.2	01
113	Graduação em Administração ou em Economia ou em Ciências Contábeis e Mestrado na área de Ciências Sociais Aplicadas ou Educação.	Poder Local e Administração Municipal	60	7º / 2020.2	01
114	Graduação em Administração e Mestrado na área de Ciências Sociais Aplicadas ou Educação.	Estágio Supervisionado III	75	7º / 2020.2	01

CURSO – Licenciatura em Ciência da Computação

CÓDIGO	PERFIL DO CANDIDATO	DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA	SEMESTRE/ PERÍODO	QUANT DE VAGAS
200	Licenciatura em Pedagogia ou Graduação em Informática ou Ciência da Computação e Mestrado em Educação.	Pesquisa e Prática Pedagógica em Computação	60	6º / 2020.1	01
201	Licenciatura em Pedagogia ou Graduação em Informática ou Ciência da Computação e Mestrado em Educação.	Estágio Supervisionado II	100	6º / 2020.1	01
202	Licenciatura em Pedagogia ou Graduação em Informática ou Ciência da Computação e Mestrado em Educação.	Pesquisa e Prática Pedagógica em Computação III	60	6º / 2020.1	01
203	Licenciatura em Pedagogia ou Graduação em Informática ou Ciência da Computação e Mestrado em Educação.	Seminário Integralizador VI	30	6º / 2020.1	01
204	Graduação em Informática ou Ciência da Computação e Mestrado na área de Ciências Exatas.	Sistemas Operacionais	60	6º / 2020.1	01
205	Graduação em Informática ou Ciência da Computação e Mestrado na área de Ciências Exatas ou Educação.	Análise e Projeto de Sistema	90	6º / 2020.1	01
206	Graduação em Informática ou Ciência da Computação e Mestrado na área de Ciências Exatas ou Educação.	Compiladores	60	7º / 2020.2	01
207	Graduação em Informática ou Ciência da Computação e Mestrado na área de Ciências Exatas ou Educação.	Engenharia de Software	60	7º / 2020.2	01

208	Licenciatura em Pedagogia ou Graduação em Informática ou Ciência da Computação e Mestrado na área de Educação.	Estágio supervisionado III	100	7º / 2020.2	01
209	Licenciatura em Pedagogia ou Graduação em Informática ou Ciência da Computação e Mestrado na área de Ciências Sociais Aplicadas ou Educação.	Metodologia da Pesquisa Científica	60	7º / 2020.2	01
210	Licenciatura em Pedagogia ou Graduação em Informática ou Ciência da Computação e Mestrado na área de Ciências Exatas ou Educação.	Seminário Integralizador	30	7º / 2020.2	01
211	Graduação em Administração de Empresas ou Informática ou Ciência da Computação e Mestrado na área de Ciências Exatas ou Educação.	Administração e Teoria Geral dos Sistemas	60	7º / 2020.2	01
212	Graduação em Informática ou Ciência da Computação e Mestrado na área de Ciências Sociais Aplicadas ou Educação.	Inteligência Artificial	60	8º / 2020.2	01
213	Graduação em Informática ou Ciência da Computação e Mestrado na área de Ciências Sociais Aplicadas ou Educação.	Computação Gráfica	60	8º / 2020.2	01
214	Licenciatura em Pedagogia ou Graduação em Informática ou Ciência da Computação e Mestrado na área de Ciências Sociais Aplicadas ou Educação.	Estágio Supervisionado IV	100	8º / 2020.2	01
215	Licenciatura em Letras LIBRAS ou outro Curso de Graduação, Especialização em LIBRAS ou Pro libras e Mestrado em qualquer área do conhecimento.	Introdução a LIBRAS	60	8º / 2020.2	01
216	Graduação em Informática ou Ciência da Computação e Mestrado na área de Ciências Sociais Aplicadas ou Educação.	Sistemas Embarcados	60	8º / 2020.2	01
217	Graduação em Informática ou Ciência da Computação e Mestrado na área de Ciências Sociais Aplicadas ou Educação.	Trabalho Conclusão de Curso	60	8º / 2020.2	01

CURSO – Licenciatura em Educação Física

CÓDIGO	PERFIL DO CANDIDATO	DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA	SEMESTRE/ PERÍODO	QUANT DE VAGAS
300	Licenciatura em Educação Física e Mestrado na área de Ciências da Saúde ou Educação.	Estágio Supervisionado II	120	6º / 2020.1	01
301	Licenciatura em Educação Física e	Futebol	60	6º / 2020.1	01

	Mestrado na área de Ciências da Saúde ou Educação.				
302	Licenciatura em Educação Física com Mestrado em Nutrição ou Graduação em Nutrição e Mestrado na área de Ciências da Saúde ou Educação.	Nutrição Escolar e Esportiva	60	6º / 2020.1	01
303	Licenciatura em Educação Física e Mestrado na área de Ciências da Saúde ou Educação.	Educação Física Escolar I	60	6º / 2020.1	01
304	Licenciatura em Educação Física e Mestrado na área de Ciências da Saúde ou Educação.	Atividades Físicas e Envelhecimento	60	6º / 2020.1	01
305	Licenciatura em Educação Física e Mestrado na área de Ciências da Saúde ou Educação.	Seminário - O Esporte na Escola	30	6º / 2020.1	01
306	Licenciatura em Educação Física e Mestrado na área de Ciências da Saúde ou Educação.	Estágio Supervisionado III	120	7º / 2020.2	01
307	Licenciatura em Educação Física e Mestrado na área de Ciências da Saúde ou Educação.	Trabalho de Conclusão de Curso I	60	7º / 2020.2	01
308	Licenciatura em Educação Física e Mestrado na área de Ciências da Saúde ou Educação.	Educação Física II	60	7º / 2020.2	01
309	Licenciatura em Educação Física e Mestrado na área de Ciências da Saúde ou Educação.	Atividades Físicas para Grupos Especiais	60	7º / 2020.2	01
310	Licenciatura em Letras LIBRAS ou outro Curso de Graduação, Especialização em LIBRAS ou Pro libras e Mestrado em qualquer área do conhecimento.	Processos Educacionais de Inclusão e Exclusão LIBRAS – Educação Física	60	7º / 2020.2	01
311	Licenciatura em Educação Física e Mestrado na área de Ciências da Saúde ou Educação.	Seminário – Grupos Especiais	30	7º / 2020.2	01

CURSO – Licenciatura em Física

CÓDIGO	PERFIL DO CANDIDATO	DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA	SEMESTRE/ PERÍODO	QUANT DE VAGAS
400	Graduação em Física e Mestrado na área de Ciências Exatas e da Terra ou Educação.	Projeto Integrador VI	60	6º / 2020.1	01
401	Graduação em Física e Mestrado na área de Ciências Exatas e da Terra ou Educação.	Mecânica Geral	60	6º / 2020.1	01
402	Graduação em Física e Mestrado na área de Ciências Exatas e da	Estrutura da Matéria	60	6º / 2020.1	01

	Terra ou Educação.				
403	Graduação em Física e Mestrado na área de Ciências Exatas e da Terra ou Educação.	Estágio I	110	6º / 2020.1	01
404	Graduação em Física e Mestrado na área de Ciências Exatas e da Terra ou Educação.	Pesquisa Orientada I	45	6º / 2020.1	01
405	Graduação em Física e Mestrado na área de Ciências Exatas e da Terra e da Terra ou Educação.	Laboratório de Física Moderna	75	6º / 2020.1	01
406	Graduação em Física e Mestrado na área de Ciências Exatas e da Terra ou Educação.	Projeto Integrador VII	30	7º / 2020.2	01
407	Graduação em Física e Mestrado na área de Ciências Exatas e da Terra ou Educação.	Introdução a Relatividade	60	7º / 2020.2	01
408	Graduação em Física e Mestrado na área de Ciências Exatas e da Terra ou Educação.	Introdução a Mecânica Quântica	60	7º / 2020.2	01
409	Graduação em Física e Mestrado na área de Ciências Exatas e da Terra ou Educação.	Estágio II	145	7º / 2020.2	01
410	Graduação em Física e Mestrado na área de Ciências Exatas e da Terra ou Educação.	Pesquisa Orientada II	45	7º / 2020.2	01

CURSO – Licenciatura em Geografia

CÓDIGO	PERFIL DO CANDIDATO	DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA	SEMESTRE/ PERÍODO	QUANT DE VAGAS
500	Graduação em Ciências da Computação e Mestrado na área de Ciências Exatas e da Terra ou Educação.	Introdução à Ciência da Computação	45	1º / 2020.1	01
501	Graduação em Matemática ou área afim e Mestrado na área de Ciências Exatas e da Terra ou Educação.	Fundamentos de Estatística	45	1º / 2020.1	01
502	Graduação em Geografia e Mestrado na área de Ciências Humanas ou Educação.	Epistemologia da Geografia	45	1º / 2020.1	01
503	Graduação em Geografia, Geologia ou Geociências e Mestrado na área de Ciências Humanas, Exatas e da Terra ou Educação.	Elementos da Geologia	90	1º / 2020.1	01
504	Graduação em Pedagogia e Mestrado em Educação.	Educação e Novas Tecnologias	45	1º / 2020.1	01

505	Graduação em Geografia e Mestrado na área de Ciências Humanas, Exatas e da Terra ou Educação.	Metodologia do Trabalho Científico em Geografia	45	1º / 2020.1	01
506	Graduação em Geografia e Mestrado na área de Ciências Humanas, Exatas e da Terra ou Educação.	Geografia da Bahia	60	6º / 2020.1	01
507	Graduação em Geografia ou na área de Ciências Humanas ou Exatas e da Terra e Mestrado na área de Ciências Humanas, Exatas e da Terra ou Educação.	Biogeografia	60	6º / 2020.1	01
508	Licenciatura em Letras LIBRAS ou outro Curso de Graduação, Especialização em LIBRAS ou Pro libras e Mestrado em qualquer área do conhecimento.	Libras	60	6º / 2020.1	01
509	Graduação em Geografia e Mestrado na área de Ciências Humanas ou Educação.	Metodologia da Pesquisa em Geografia	75	6º / 2020.1	01
510	Graduação em Geografia ou na área de Ciências Humanas ou Exatas e da Terra e Mestrado na área de Ciências Humanas ou Educação.	Seminário II	30	6º / 2020.1	01
511	Graduação em Geografia e Mestrado na área de Ciências Humanas ou Educação.	Estágio Supervisionado em Geografia II	100	6º / 2020.1	01
512	Graduação em Geografia e Mestrado na área de Ciências Humanas ou Educação.	Cartografia Básica	60	2º / 2020.2	01
513	Graduação em Geografia e Mestrado na área de Ciências Humanas ou Educação.	Geografia Agrária	60	2º / 2020.2	01
514	Graduação em Geografia e Mestrado na área de Ciências Humanas ou Educação.	Conceitos Básicos de Geografia	75	2º / 2020.2	01
515	Graduação em Geografia e Mestrado na área de Ciências Humanas ou Educação.	Geografia Urbana	75	2º / 2020.2	01
516	Graduação em Pedagogia e Mestrado em Educação.	História da Educação Brasileira	60	2º / 2020.2	01
517	Graduação em Pedagogia e Mestrado em Educação.	Organização do Trabalho Pedagógico	45	2º / 2020.2	01
518	Graduação em Geografia e Mestrado na área de Ciências Humanas ou Educação.	Regionalização do Espaço Mundial	75	7º / 2020.2	01
519	Graduação em Geografia e Mestrado na área de Ciências Humanas ou Educação.	Educação Ambiental	60	7º / 2020.2	01

520	Graduação em Geografia ou na área de Ciências Humanas ou Exatas e da Terra e Mestrado na área de Ciências Humanas ou Educação.	Atividade de Campo	45	7º / 2020.2	01
521	Graduação em Geografia e Mestrado na área de Ciências Humanas ou Educação.	Seminário III	30	7º / 2020.2	01
522	Graduação em Geografia ou na área de Ciências Humanas ou Exatas e da Terra e Mestrado na área de Ciências Humanas ou Educação.	Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)	45	7º / 2020.2	01
523	Graduação em Geografia e Mestrado na área de Ciências Humanas ou Educação.	Estágio Supervisionado em Geografia III	100	7º / 2020.2	01

CURSO – Licenciatura em História

CÓDIGO	PERFIL DO CANDIDATO	DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA	SEMESTRE/ PERÍODO	QUANT DE VAGAS
600	Licenciatura em História ou Pedagogia e Mestrado na área de Ciências Humanas ou Educação.	Educação - Novas Tecnologias	60	1º / 2020.1	01
601	Licenciatura em Filosofia e Mestrado na área de Ciências Humanas ou Educação.	Filosofia	60	1º / 2020.1	01
602	Licenciatura em História e Mestrado na área de Ciências Humanas ou Educação.	História da Antiguidade I	60	1º / 2020.1	01
603	Licenciatura em História e Mestrado na área de Ciências Humanas ou Educação.	Introdução aos Estudos Históricos	60	1º / 2020.1	01
604	Licenciatura em História e Mestrado na área de Ciências Humanas ou Educação.	Oficina de Produção Científica	60	1º / 2020.1	01
605	Licenciatura em Sociologia e Mestrado na área de Ciências Humanas ou Educação.	Sociologia	60	1º / 2020.1	01
606	Licenciatura em História e Mestrado na área de Ciências Humanas ou Educação.	Pesquisa Histórica I	60	6º / 2020.1	01
607	Licenciatura em História e Mestrado na área de Ciências Humanas ou Educação.	História do Brasil II	60	6º / 2020.1	01
608	Licenciatura em História e Mestrado na área de Ciências Humanas ou Educação.	História Moderna II	60	6º / 2020.1	01
609	Licenciatura em História ou	Estágio	130	6º / 2020.1	01

	Pedagogia e Mestrado na área de Ciências Humanas ou Educação.	Supervisionado do Ensino de História I			
610	Licenciatura em História e Mestrado na área de Ciências Humanas ou Educação.	História da América II	60	6º / 2020.1	01
611	Licenciatura em Letras LIBRAS ou outro Curso de Graduação, Especialização em LIBRAS ou Pro libras e Mestrado em qualquer área do conhecimento.	Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS	60	6º / 2020.1	01
612	Licenciatura em História e Mestrado na área de Ciências Humanas ou Educação.	História da Antiguidade II	60	2º / 2020.2	01
613	Licenciatura em História e Mestrado na área de Ciências Humanas ou Educação.	História Econômica	60	2º / 2020.2	01
614	Licenciatura em História e Mestrado na área de Ciências Humanas ou Educação.	História e Região	60	2º / 2020.2	01
615	Licenciatura em História e Mestrado na área de Ciências Humanas ou Educação.	Organização do Trabalho Escolar I	60	2º / 2020.2	01
616	Licenciatura em Pedagogia ou Psicologia e Mestrado na área de Ciências Humanas ou Educação.	Psicologia da Educação	60	2º / 2020.2	01
617	Licenciatura em História e Mestrado na área de Ciências Humanas ou Educação.	Teoria da História I	60	2º / 2020.2	01
618	Licenciatura em História e Mestrado na área de Ciências Humanas ou Educação.	História do Brasil III	60	2º / 2020.2	01
619	Licenciatura em História e Mestrado na área de Ciências Humanas ou Educação.	Pesquisa Histórica II	60	2º / 2020.2	01
620	Licenciatura em História e Mestrado na área de Ciências Humanas ou Educação.	História Contemporânea I	60	2º / 2020.2	01
621	Licenciatura em História ou Pedagogia e Mestrado na área de Ciências Humanas ou Educação.	Estágio Supervisionado do Ensino de História II	130	2º / 2020.2	01
622	Licenciatura em História ou Pedagogia e Mestrado na área de Ciências Humanas ou Educação.	Seminário Integrador	60	2º / 2020.2	01

CURSO – Licenciatura em Letras Inglês

CÓDIGO	PERFIL DO CANDIDATO	DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA	SEMESTRE/ PERÍODO	QUANT DE VAGAS
700	Graduação em Letras ou Pedagogia e Mestrado na área de Linguística, Letras e Artes ou Educação.	Educação e Novas Tecnologias – Letras Inglês	60	1º / 2020.1	01
701	Graduação em Letras com Inglês, Língua Inglesa e Literaturas ou em Pedagogia e Mestrado na área de Linguística, Letras e Artes ou Educação.	Seminários Interdisciplinares I	45	1º / 2020.1	01
702	Graduação em Letras com Inglês ou Língua Inglesa e Literaturas e Mestrado na área de Linguística, Letras e Artes ou Educação.	Língua Estrangeira - Básico I	90	1º / 2020.1	01
703	Graduação em Letras com Inglês, Língua Inglesa e Literaturas ou Pedagogia e Mestrado na área de Linguística, Letras e Artes ou Educação.	Estudos Sócios Antropológicos no Ensino de LE	45	1º / 2020.1	01
704	Graduação em Letras, Pedagogia ou Filosofia e Mestrado na área de Linguística, Letras e Artes ou Educação.	Estudos Filosóficos	45	1º / 2020.1	01
705	Graduação em Letras com Inglês ou Língua Inglesa e Literaturas e Mestrado na área de Linguística, Letras e Artes ou Educação.	Língua Estrangeira Instrumental	45	1º / 2020.1	01
706	Graduação em Letras com Inglês, Língua Inglesa e Literaturas ou Pedagogia e Mestrado na área de Linguística, Letras e Artes ou Educação.	Seminários Interdisciplinares II	45	2º / 2020.2	01
707	Graduação em Letras com Inglês ou Língua Inglesa e Literaturas e Mestrado na área de Linguística, Letras e Artes ou Educação.	Língua Estrangeira - Básico II	90	2º / 2020.2	01
708	Graduação em Pedagogia ou Letras e Mestrado na área de Linguística, Letras e Artes ou Educação.	Psicologia da Educação	60	2º / 2020.2	01
709	Graduação em Letras com Inglês ou Língua Inglesa e Literaturas e Mestrado na área de Linguística, Letras e Artes ou Educação.	Estudos Linguísticos	60	2º / 2020.2	01
710	Graduação em Letras com Inglês ou em Língua Inglesa e Literaturas e Mestrado na área de Linguística, Letras e Artes ou	Teoria Literária em LE e LM	60	2º / 2020.2	01

	Educação.				
711	Graduação em Letras, História ou Sociologia e Mestrado na área de Linguística, Letras e Artes ou Educação.	Aspectos Históricos e Culturais da África e da Diáspora	45	2º / 2020.2	01
712	Graduação em Letras com Inglês ou Língua Inglesa e Literaturas e Mestrado na área de Linguística, Letras e Artes ou Educação.	LSP-Ensino de Língua Estrangeira para fins Específicos	45	2º / 2020.2	01

CURSO – Licenciatura em Letras Português

CÓDIGO	PERFIL DO CANDIDATO	DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA	SEMESTRE/ PERÍODO	QUANT DE VAGAS
800	Graduação em Letras e Mestrado na área de Linguística, Letras e Artes ou Educação.	Educação e Tecnologias da Informação e Comunicação	60	1º / 2020.1	01
801	Graduação em Letras e Mestrado na área de Linguística, Letras e Artes ou Educação.	Linguística I: Teorias Linguísticas - Introdução	60	1º / 2020.1	01
802	Graduação em Letras e Mestrado na área de Linguística, Letras e Artes ou Educação.	Formação do Leitor de Literatura	60	1º / 2020.1	01
803	Graduação em Letras e Mestrado na área de Linguística, Letras e Artes ou Educação.	Leitura e Produção de Textos - Gêneros e Tipos Textuais	60	1º / 2020.1	01
804	Graduação em Letras e Mestrado na área de Linguística, Letras e Artes ou Educação.	Introdução aos Estudos Literários	60	1º / 2020.1	01
805	Graduação em Pedagogia e Mestrado na área de Linguística, Letras e Artes ou Educação.	Filosofia e Educação	60	1º / 2020.1	01
806	Graduação em Letras e Mestrado na área de Linguística, Letras e Artes ou Educação.	Prática Educativa I - Oficina de Leitura e Produção Textual na Prática Escolar	60	1º / 2020.1	01
807	Graduação em Letras e Mestrado na área de Linguística, Letras e Artes ou Educação.	Seminário Temático Interdisciplinar I- Tecnologias da Comunicação e Informação Aplicadas ao Ensino - Aprendizagem de Linguagens	60	1º / 2020.1	01
808	Graduação em Letras e Mestrado na área de Linguística, Letras e Artes ou Educação.	Aspectos Estilísticos e Pragmáticos em LP	60	6º / 2020.1	01
809	Graduação em Letras e Mestrado	Literatura Infanto-	60	6º / 2020.1	01

	na área de Linguística, Letras e Artes ou Educação.	juvenil			
810	Graduação em Letras e Mestrado na área de Linguística, Letras e Artes ou Educação.	Estágio Supervisionado I - Pesquisa Pedagógica e Pesquisa Aplicada	105	6° / 2020.1	01
811	Graduação em Letras e Mestrado na área de Linguística, Letras e Artes ou Educação.	Prática Educativa VI - Literatura Infanto-Juvenil na sala de aula	30	6° / 2020.1	01
812	Graduação em Letras e Mestrado na área de Linguística, Letras e Artes ou Educação.	Seminário Temático Interdisciplinar VI- Tecnologias de Informação e Comunicação e Educação Inclusiva	15	6° / 2020.1	01
813	Graduação em Letras e Mestrado na área de Linguística, Letras e Artes ou Educação.	Trabalho de Conclusão de Curso - TCC I	60	6° / 2020.1	01
814	Graduação em Letras e Mestrado na área de Linguística, Letras e Artes ou Educação.	Oficina de Produção Científica	30	2° / 2020.2	01
815	Graduação em Letras e Mestrado na área de Linguística, Letras e Artes ou Educação.	Linguística II - Sociolinguística	60	2° / 2020.2	01
816	Graduação em Letras e Mestrado na área de Linguística, Letras e Artes ou Educação.	Língua e Cultura Latina	60	2° / 2020.2	01
817	Graduação em Letras e Mestrado na área de Linguística, Letras e Artes ou Educação.	História das Literaturas de Língua Portuguesa	60	2° / 2020.2	01
818	Graduação em Pedagogia e Mestrado na área de Linguística, Letras e Artes ou Educação.	Educação e Sociedade	60	2° / 2020.2	01
819	Graduação em Letras e Mestrado na área de Linguística, Letras e Artes ou Educação.	Pesquisa Aplicada ao Ensino em Letras I	45	2° / 2020.2	01
820	Graduação em Letras e Mestrado na área de Linguística, Letras e Artes ou Educação.	Língua Estrangeira Instrumental I	45	2° / 2020.2	01
821	Graduação em Letras e Mestrado na área de Linguística, Letras e Artes ou Educação.	Prática Educativa II - A literatura na Prática Escolar	30	2° / 2020.2	01
822	Graduação em Letras e Mestrado na área de Linguística, Letras e Artes ou Educação.	Seminário Temático Interdisciplinar II - Literatura e Cotidiano	15	2° / 2020.2	01
823	Graduação em Letras ou Pedagogia e Mestrado na área de Linguística, Letras e Artes ou Educação.	Tópicos de Educação Inclusiva	60	7° / 2020.2	01

824	Graduação em Letras e Mestrado na área de Linguística, Letras e Artes ou Educação.	Literatura, História e Cultura Indígena	60	7º / em 2020.2	01
825	Graduação em Letras e Mestrado na área de Linguística, Letras e Artes ou Educação.	Lexicologia	60	7º / 2020.2	01
826	Graduação em Letras e Mestrado na área de Linguística, Letras e Artes ou Educação.	LIBRAS	60	7º / 2020.2	01
827	Graduação em Letras e Mestrado na área de Linguística, Letras e Artes ou Educação.	Estágio Supervisionado II - Projeto de Extensão	150	7º / 2020.2	01
828	Graduação em Letras e Mestrado na área de Linguística, Letras e Artes ou Educação.	Trabalho de Conclusão de Curso - TCC II	60	7º / 2020.2	01

CURSO – Licenciatura em Matemática

CÓDIGO	PERFIL DO CANDIDATO	DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA	SEMESTRE/ PERÍODO	QUANT DE VAGAS
900	Graduação em Matemática ou Pedagogia e Mestrado na área de Ciências Exatas e da Terra ou Educação.	Educação e Novas Tecnologias - Matemática	60	1º / 2020.1	01
901	Graduação em Matemática ou Pedagogia e Mestrado na área de Ciências Exatas e da Terra ou Educação.	Lógica Matemática	60	1º / 2020.1	01
902	Graduação em Matemática ou Pedagogia e Mestrado na área de Ciências Exatas e da Terra ou Educação.	Formação do Professor de Matemática	60	1º / 2020.1	01
903	Graduação em Matemática ou Pedagogia e Mestrado na área de Ciências Exatas e da Terra ou Educação.	Equações Diferenciais	60	6º / 2020.1	01
904	Graduação em Física e Mestrado na área de Ciências Exatas e da Terra ou Educação.	Física I	60	6º / 2020.1	01
905	Graduação em Matemática ou Estatística e Mestrado na área de Ciências Exatas e da Terra ou Educação.	Estatística Aplicada à Educação	60	6º / 2020.1	01
906	Licenciatura em Letras LIBRAS ou outro Curso de Graduação, Especialização em LIBRAS ou Pro libras e Mestrado.	Introdução à Linguagem LIBRAS	60	6º / 2020.1	01
907	Graduação em Matemática ou	Estágio	100	6º / 2020.1	01

	Pedagogia e Mestrado na área de Ciências Exatas e da Terra ou Educação.	Supervisionado em Matemática II			
908	Graduação em Matemática ou Pedagogia e Mestrado na área de Ciências Exatas e da Terra ou Educação.	Seminário Integralizador -V	30	6° / 2020.1	01
909	Graduação em Matemática ou Pedagogia e Mestrado na área de Ciências Exatas e da Terra ou Educação.	Fundamentos de Matemática I	60	2° / 2020.2	01
910	Graduação em matemática ou pedagogia e mestrado na área de Ciências Exatas e da Terra ou Educação.	Educação Matemática I	30	2° / 2020.2	01
911	Graduação em Matemática ou Pedagogia e Mestrado na área de Ciências Exatas e da Terra ou Educação.	Geometria Plana	90	2° / 2020.2	01
912	Graduação em Matemática ou Pedagogia e Mestrado na área de Ciências Exatas e da Terra ou Educação.	Geometria Analítica I	60	2° / 2020.2	01
913	Licenciatura em Pedagogia e Mestrado na área de Educação.	Psicologia da Educação	60	2° / 2020.2	01
914	Graduação em Matemática ou Pedagogia e Mestrado na área de Ciências Exatas e da Terra ou Educação.	Seminário Integralizador -I	30	2° / 2020.2	01
915	Graduação em Matemática ou Pedagogia e Mestrado na área de Ciências Exatas e da Terra ou Educação.	Cálculo Avançado	60	7° / 2020.2	01
916	Licenciatura ou Bacharelado em Física e Mestrado na área de Ciências Exatas e da Terra	Física II	60	7° / 2020.2	01
917	Licenciatura em Pedagogia e Mestrado em Educação.	Metodologia da Pesquisa Científica	60	7° / 2020.2	01
918	Graduação em Matemática ou Pedagogia e Mestrado na área de Ciências Exatas e da Terra ou Educação.	Metodologia do Ensino de Matemática	60	7° / 2020.2	01
919	Graduação em Matemática ou Pedagogia e Mestrado na área de Ciências Exatas e da Terra ou Educação. .	Estágio Supervisionado em Matemática III	100	7° / 2020.2	01
920	Graduação em Matemática ou Pedagogia e Mestrado na área de Ciências Exatas e da Terra ou Educação.	Seminário Integralizador - VI	30	7° / 2020.2	01

CURSO – Licenciatura em Pedagogia

CÓDIGO	PERFIL DO CANDIDATO	DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA	SEMESTRE/ PERÍODO	QUANT DE VAGAS
1000	Licenciatura em História e Mestrado na área de Educação.	Fundamentos e Metodologia do Ensino da História	75	6º / 2020.1	01
1001	Licenciatura em Geografia e Mestrado na área de Educação.	Fundamentos e Metodologia do Ensino de Geografia	75	6º / 2020.1	01
1002	Graduação em Pedagogia e Mestrado na área de Educação.	Gestão da Educação	60	6º / 2020.1	01
1003	Licenciatura em Letras e Mestrado na área de Educação.	Leitura e Produção Textual	60	6º / 2020.1	01
1004	Graduação em Pedagogia e Mestrado na área de Educação.	Educação de Jovens e Adultos	60	6º / 2020.1	01
1005	Graduação em Pedagogia e Mestrado na área Educação.	Estágio Supervisionado II - Espaços Não-Formais	100	6º / 2020.1	01
1006	Graduação em Pedagogia e Mestrado na área Educação.	Seminário Integrador VI	50	6º / 2020.1	01
	Graduação em Pedagogia e Mestrado na área Educação.	Educação no Campo	60	7º / 2020.2	01
1007	Graduação em Pedagogia e Mestrado na área Educação.	Arte-Educação	60	7º / 2020.2	01
1008	Graduação em Pedagogia e Mestrado na área Educação.	Educação Ambiental	60	7º / 2020.2	01
1009	Graduação em Pedagogia e Mestrado na área Educação.	Metodologia da Pesquisa em Educação II (TCC)	100	7º / 2020.2	01
1010	Graduação em Pedagogia e Mestrado na área Educação.	Estágio Supervisionado III - Anos Iniciais do Ensino Fundamental	150	7º / 2020.2	01
1011	Graduação em Pedagogia e Mestrado na área Educação.	Seminário Integrador VII	50	7º / 2020.2	01

CURSO – Licenciatura em Química

CÓDIGO	PERFIL DO CANDIDATO	DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA	SEMESTRE/ PERÍODO	QUANT DE VAGAS
1100	Graduação em Sistema de Informação ou Informática e Mestrado na área de Ciências Exatas e da Terra ou Educação.	Tecnologias da Comunicação e da Informação na Educação	60	1º / 2020.1	01
1101	Graduação em Química e	Fundamentos de	90	1º / 2020.1	01

	Mestrado na área de Ciências Exatas e da Terra ou Educação.	Química			
1102	Graduação em Matemática e Mestrado na área de Ciências Exatas e da Terra ou Educação.	Fundamentos da Matemática	60	1º / 2020.1	01
1103	Graduação em Física e Mestrado na área de Ciências Exatas e da Terra ou Educação.	Fundamentos de Física	60	1º / 2020.1	01
1104	Graduação em Química e Mestrado na área de Ciências Exatas e da Terra ou Educação.	Físico-Química I	60	6º / 2020.1	01
1105	Graduação em Química e Mestrado na área de Ciências Exatas e da Terra ou Educação.	Química Analítica II	60	6º / 2020.1	01
1106	Graduação em Química e Mestrado na área de Ciências Exatas e da Terra ou Educação.	Química e Meio Ambiente	90	6º / 2020.1	01
1107	Graduação em Química, Pedagogia ou Ciências Biológicas e Mestrado na área de Ciências Exatas e da Terra ou Educação.	Laboratório de Comunicação e Interação Pedagógica	60	6º / 2020.1	01
1108	Graduação em Psicologia e Mestrado na área de Ciências Sociais ou Educação.	Tópicos Especiais em Psicologia II	30	6º / 2020.1	01
1109	Graduação em Química ou Pedagogia e Mestrado na área de Educação.	Estágio Supervisionado II	60	6º / 2020.1	01
1110	Graduação em Física e Mestrado na área de Ciências Exatas e da Terra.	Física I	60	2º / 2020.2	01
1111	Graduação em Química e Mestrado em Ciências Exatas e da Terra ou Educação.	Química Geral I	90	2º / 2020.2	01
1112	Graduação em Matemática e Mestrado em Ciências Exatas e da Terra ou Educação.	Cálculo I	90	2º / 2020.2	01
1113	Graduação em Ciências Biológicas e Mestrado em Ciências Exatas e da Terra ou Educação.	Fundamentos de Biologia	90	2º / 2020.2	01
1114	Graduação em Química ou Ciências Biológicas e Mestrado em Ciências Exatas e da Terra ou Educação.	Metodologia de Trabalho e Estudo em Ciências Naturais	30	2º / 2020.2	01
1115	Graduação em Química e Mestrado em Ciências Exatas e da Terra ou Educação.	Físico-Química II	60	7º / 2020.2	01
1116	Graduação em Química ou Ciências Biológicas e Mestrado em Ciências Exatas e da Terra ou Educação.	Técnicas Alternativas para o Ensino de Ciências	60	7º / 2020.2	01

1117	Graduação em Química e Mestrado em Ciências Exatas e da Terra ou Educação.	Química Analítica III	90	7º / 2020.2	01
1118	Graduação em Química ou Pedagogia e Mestrado em Ciências Exatas e da Terra ou Educação.	Estágio Supervisionado III	120	7º / 2020.2	01

ANEXO II
FORMULÁRIO DE NOME SOCIAL

Eu,

(nome civil do(a) candidato(a)), inscrito(a) no Processo Seletivo Simplificado para a função de Professor Formador (bolsista) _____, portador(a) do RG nº _____ e do CPF nº _____, solicito a inclusão e uso do meu NOME SOCIAL _____ (indicar o nome social), nos registros referentes a este certame.

Cidade-Estado/Data

Assinatura do (a) Candidato(a)

ANEXO III

RELAÇÃO DE TÍTULOS APRESENTADOS PARA A BANCA DE AVALIAÇÃO

Nome do candidato (a): _____

Nº de Inscrição: _____

1. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	QUANT. DE TÍTULOS	RELAÇÃO DE DOCUMENTOS
Experiência docente no Ensino Superior		
Experiência docente em EAD (graduação e/ou pós-graduação) ¹		
Experiência como Tutor em EAD (extensão, graduação e/ou pós-graduação) ¹		

1 – Não será computada atuação concomitante.

2. TITULAÇÃO	QUANTIDADE	INSTITUIÇÃO
Curso de atualização na área de educação a distancia ou na área para a qual pleiteia a vaga, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas e máxima de 99 (noventa e nove) horas		
Curso de aperfeiçoamento na área de educação à distância ou na área para a qual pleiteia a vaga, com carga horária mínima de 100 (cem) horas e máxima de 359 (trezentos e cinquenta e nove) horas.		
Especialização na área de educação ou na área para a qual pleiteia a vaga, com carga horária entre 360 (trezentos e sessenta) a 720 (setecentos e vinte) horas e aprovação de monografia (se posterior a 2002)		
Especialização na área de educação à distância com carga horária entre 360 (trezentos e sessenta) a 720 (setecentos e vinte) horas e aprovação de monografia (se posterior a 2002)		
Mestrado na área de educação ou na área para a qual pleiteia a vaga		
Doutorado na área de educação ou na área para a qual pleiteia a vaga		

3. PUBLICAÇÕES	QUANTIDADE	COMPROVANTE
Livro Completo Publicado na área de Educação ou na área para a qual pleiteia a vaga ²		
Organização de Livro Publicado na área de Educação ou na área para a qual pleiteia a		

vaga ²		
Capítulo de Livro Publicado na área de Educação ou na área para a qual pleiteia a vaga ³		
Artigo Científico publicado em revista indexada ³		

2 - Não cumulativo: a produção será pontuada apenas uma vez.

3 - Não cumulativo para a mesma produção.

TOTAL DE FOLHAS ENTREGUES: _____

Declaro para os devidos fins de direito, que estou ciente e de pleno acordo com as normas contidas no Edital nº ----/2019 e demais comunicados publicados, e assumo total responsabilidade pela veracidade do(s) documento(s) apresentado(s) e das informações prestadas neste formulário.

_____, _____ de _____ de 2019.

Assinatura do (a) Candidato (a)

ANEXO IV

CRONOGRAMA PROVISÓRIO

	AÇÕES	INÍCIO	TÉRMINO
1	Inscrição no Processo Seletivo Simplificado	02/10/2019	25/10/2019
2	Período para envio dos Títulos	02/10/2019	26/10/2019
3	Publicação das inscrições indeferidas	28/10/2019	
4	Recursos contra as inscrições indeferidas	29/10/2019	30/10/2019
5	Resultado dos recursos contra as inscrições indeferidas	01/11/2019	
6	Resultado Preliminar da Avaliação de Títulos	09/11/2019	
7	Recursos contra o Resultado Preliminar da Avaliação de Títulos	10/11/2019	11/11/2019
8	Resultado dos Recursos contra o Resultado Preliminar da Avaliação de Títulos	13/11/2019	
9	Publicação do Resultado Final Preliminar	13/11/2019	
10	Recurso contra o Resultado Final Preliminar	14/11/2019	15/11/2019
11	Resultado do Recurso contra o Resultado Final Preliminar	16/11/2019	
12	Publicação do Resultado Final	16/11/2019	
13	Homologação Resultado Final	18/11/2019	